

"Lei nº 654/66"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 654/66, e resolve enviá-la a S. Escia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 390.000 (Trezentos e noventa mil cruzeiros), para cobrir as despesas decorrentes da licença prêmio remunerada a que tem direito o funcionário Eoloah Pinheiro da Silva, pelos seus 10 anos de serviços ininterruptos, de acordo com o Art. 122 da Lei nº 2.141 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a se utilizar de qualquer verba disponível do Orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 29 de agosto de 1966.

Benedicto Pereira Guimarães
Presidente da Câmara